



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 044/2026
INEXIGIBILIDADE Nº. 017/2026
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 005/2026

EDITAL

Objeto:	CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE MÃOS DE OBRA ESPECIALIZADAS EM DIVERSAS ESPECIALIDADES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABEM/MG, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA.
Local:	O recebimento da documentação para o credenciamento ocorrerá exclusivamente no formato eletrônico através do site https://licitar.digital/
Período:	A partir da Publicação e ficará aberto por 15 dias úteis.
Início do Recebimento da documentação / Horário:	Dia 19/05/2026, às 08:00 horas.
Fim do Recebimento da documentação / horário:	Até o dia 09/06/2026, às 23:59 horas.

1 - PREÂMBULO

O **Município Passabém/MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça São José, nº 300, Bairro Centro, cidade de Passabém/MG, CEP.: 35.810-000, inscrita no CNPJ sob n.18.299.511/0001-11, por meio do Agente de Contratação nomeado pela Portaria nº. 015/2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas modificações posteriores, com base nos Decretos Municipais nº 018/2023 e nº 103/2026, torna público que receberá, durante o período de **19/05/2026 a 09/06/2026**, no site <https://licitar.digital/>, de forma exclusiva pelo método eletrônico, propostas para o **CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 005/2026**.

2 - DO OBJETO

2.1 - O presente Credenciamento Eletrônico tem por objeto **CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM DIVERSAS ESPECIALIDADES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABEM/MG.**, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência em anexo.



2.2 - A aquisição do Edital completo poderá ser feita pelo licitante no setor de Licitações e contratos, situado no Paço Municipal, Praça São José, 300, Centro, CEP.: 35.810-000, Passabém/MG, no horário de **08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00** horas ou pelos endereços eletrônicos: licitacoes@passabem.mg.gov.br ou <https://licitar.digital/>.

3 - FINALIDADE

3.1 - O presente credenciamento eletrônico tem a finalidade da contratação de **empresas prestadoras de serviços de mão de obra em diversas especialidades**, visando o atendimento das demandas do município de Passabém/MG.

4 - DA FORMA DE ATENDIMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - O CREDENCIADO deverá prestar os serviços de mão de obra, conforme serviço credenciado, atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Obras de Passabém/MG, respeitando os critérios e diretrizes estipulados no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Termo de Referência, anexos a este edital.

4.1.1. Os serviços deverão atender aos padrões de qualidade estabelecidos, conforme detalhado no ETP e no Termo de Referência.

4.2. A lista classificatória será formada de acordo com a ordem cronológica da homologação/deferimento do credenciamento, considerando a data de conclusão regular da habilitação de cada interessado. O edital permanecerá aberto durante sua vigência, permitindo o ingresso contínuo de novos prestadores, os quais serão inseridos ao final da respectiva lista de classificação da especialidade correspondente.

4.3. A convocação para execução dos serviços ocorrerá mediante rodízio sucessivo e objetivo, respeitando-se a lista de classificação de cada especialidade. Após o atendimento da demanda pelo credenciado convocado, a próxima solicitação será direcionada ao subsequente da lista, e assim sucessivamente, reiniciando-se o ciclo ao final da relação de habilitados ativos.

4.3.1. Os serviços serão solicitados ao credenciado, mediante contato telefônico, e-mail ou outro meio.

4.3.2 Caso o credenciado escalado não possa cumprir o compromisso, será convocado o seguinte da lista, sendo o desistente jogado para o fim da lista.



4.4. A Contratante poderá a qualquer tempo recusar os serviços no todo ou em parte, sempre que não atenderem ao estipulado no Termo de Credenciamento ou aos padrões exigidos pela Administração ou pela legislação.

4.5. Os prestadores dos serviços não terão qualquer vínculo empregatício com o Município, sendo de responsabilidade do Credenciado todos os tributos e eventuais encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes das relações de trabalho, bem como o cumprimento das convenções coletivas da categoria e de todos os dispositivos legais pertinentes.

4.6 O Credenciado deverá submeter-se às condições fixadas pela Administração Municipal quanto ao comportamento, execução do serviço. Correm à conta do prestador de serviço todas as despesas decorrentes desta contratação, bem como combustível, alimentação, impostos, entre outros;

4.7. A Administração credenciará todos os interessados na prestação do serviço, desde que atendam às condições fixadas neste Edital.

4.8 O preço do serviço será aquele fixado pela Administração Municipal sendo que o credenciamento importará na aceitação do mesmo pelo prestador credenciado, em assim das demais condições fixadas para a prestação do serviço.

4.9 O Município reserva-se o direito de fiscalizar permanentemente a prestação dos serviços pelos credenciados, sendo-lhes facultado o descredenciamento, quando caracterizada a prestação de má qualidade, através de processo administrativo específico, com garantia da representação do contraditório e da produção da ampla defesa.

5 - DO VALOR E PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

5.1 - O valor do serviço objeto deste credenciamento está estabelecido nos ANEXOS, que são partes integrantes do presente Edital e do contrato a ser celebrado.

5.2 - Os pagamentos serão realizados pela Tesouraria do Município, na conta da empresa credenciada, a partir do 30º dia do mês subsequente à prestação dos serviços.

5.2.1 - O credenciado encaminhará ao Município até 05 dias após solicitação via e-mail, os seguintes documentos: Nota Fiscal e as respectivas certidões: prova de regularidade com a Seguridade Social - INSS; prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.



5.3 - Nenhuma nota fiscal será processada e o pagamento realizado antes do respectivo envio da solicitação pelo CONTRATANTE. A solicitação para emissão da Nota Fiscal será encaminhada pelo CONTRATANTE até o dia 05 do mês subsequente à apresentação.

6 - DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

6.1 – Poderão participar do presente credenciamento eletrônico pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que se enquadrem, na forma da Lei Complementar nº 123/2006, como MEI, ME ou EPP, sediados no âmbito local e regional.

6.2. Todos os participantes não devem ter sofrido penalidade de suspensão ou declaração de inidoneidade por parte do Poder Público e devem satisfazer as condições fixadas neste edital de Credenciamento, aceitando as normas estabelecidas pelo Município de Passabém/MG.

6.3. - É de responsabilidade exclusiva e integral da pessoa jurídica credenciada a execução do objeto da contratação, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício ou prestação de serviço, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos ao Município de Passabém /MG.

6.4. - Para pessoas jurídicas, é vedada a participação na qual, dentre seus dirigentes responsáveis técnicos ou legais, bem como dentre eventuais subcontratados, fique ocupante de cargo ou de emprego público na Administração direta ou indireta do Município de Passabém/MG.

6.5. Os participantes deverão primeiramente se inscrever na plataforma eletrônica do credenciamento eletrônico no endereço <https://licitar.digital/>. O participante deverá, após selecionar o edital, enviar a documentação necessária, informar as oficinas às quais pretende se credenciar e solicitar a participação no credenciamento. Dúvidas quanto ao cadastro na plataforma deverão ser sanadas diretamente com a Central de Atendimento da Empresa LICITAR DIGITAL.

6.6 – DA HABILITAÇÃO

6.1. O licitante deverá apresentar os seguintes documentos para habilitar-se no presente credenciamento:

6.1.1. Dos documentos de habilitação (PESSOA JURÍDICA):

6.1.2.1.- CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA:



6.1.2.2. -Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembléia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

6.1.2.3. - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.1.2.4 - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);

6.1.2.5 - Certidão de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF-FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;

6.1.2.6 - Certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida conjuntamente pela Receita Federal do Brasil, fazendo prova da regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF n. 443, de 17 de outubro de 2014;

6.1.2.7- Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a fazenda estadual do domicílio ou sede da Licitante;

6.1.2.8 - Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando a regularidade fiscal com a fazenda municipal do domicílio ou sede da Licitante;

6.1.2.9. - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débito Trabalhista.

6.1.3. – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA – PESSOA JURÍDICA:

6.1.3.1. - Certidão Negativa de Falência ou recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida no domicílio da licitante com data de expedição limitada a 60 (sessenta) dias; ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

6.2. -Os documentos de habilitação devem ser anexados na plataforma eletrônica em formato PDF.

6.2.1. - Documentos complementares, como a Proposta de Credenciamento (ANEXO - II), Modelo de Procuração (ANEXO -III), podem ser preenchidos e assinados eletronicamente nos termos de certificados ICP-Brasil, ou impressos, assinados fisicamente, digitalizados em PDF e anexados na plataforma eletrônica.



6.2.2. - Não será credenciado o prestador de serviço que deixar de apresentar qualquer um desses documentos, ou apresentá-los em desacordo com o presente Edital de Credenciamento. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte com restrição em qualquer documento de regularidade fiscal e trabalhista, a habilitação será condicionada à apresentação de nova documentação comprovando a regularidade em até 5 dias úteis, contados a partir da comunicação da pendência na plataforma eletrônica.

6.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovante (quando previsto da atividade) de cursos de qualificação/capacitação conforme **ANEXO - VI** do Edital.

6.3. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO, A PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, NO QUE COUBER, ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

() Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 e art. 9º § 1º da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

() Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;



Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, não contrariando o disposto no art 4º § 2º da Lei 14.133/2021. cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Sim, ME Sim, EPP Não, outros enquadramentos.

6.3.1. - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6.4. Para dúvidas quanto ao cadastro na plataforma deverão ser sanadas diretamente com a Licitar Digital.

7 - DA ADESÃO AO CREDENCIAMENTO

7.1 - Aceitação dos Termos do Edital e Anexos

7.1.1. Os proponentes, ao efetivarem o credenciamento, concordam automaticamente com todos os termos do Edital, seus anexos, e as especificações detalhadas no Termo de Referência e no ETP.

7.2 - Efetivação da Contratação

7.2.1. A contratação se efetivará apenas após o cumprimento dos critérios estabelecidos neste Edital de Credenciamento, alinhados às diretrizes definidas pelo Termo de Referência e o ETP.

7.3 - Critérios de Habilitação

7.3.1. Será considerada habilitada a pessoa jurídica que apresentar toda a documentação em conformidade com a cláusula 6 do presente edital, respeitando as exigências e orientações do Termo de Referência e do ETP.



8 - DA CONVOCAÇÃO

8.1 - A submissão dos documentos necessários para a habilitação no processo de credenciamento deverá ser realizada exclusivamente por meio da plataforma eletrônica especificada no item '1' do edital, disponível no endereço <https://licitar.digital/>. O processo de credenciamento estará aberto por 15 dias úteis, permitindo que os interessados enviem a documentação requerida a qualquer momento entre a data de divulgação do edital e o prazo final estipulado para 09/06/2026.

8.2 – O Município de Passabém/MG convocará o candidato selecionado, através da plataforma eletrônica do credenciamento e ou e-mail, para assinar o contrato no prazo de até 07 (sete) dias úteis contados a partir do envio do e-mail ou da comunicação na plataforma;

8.3 - O contrato de credenciamento será enviado ao candidato selecionado pela plataforma eletrônica e ou e-mail, sendo que, poderá o candidato devolver o contrato assinado:

8.3.1 - Pela plataforma eletrônica do credenciamento eletrônico, através de arquivo PDF, assinado eletronicamente nos termos de certificados ICP-Brasil, conforme MP 2.200-2 de 2001; ou

8.3.2 - Devolver o contrato assinado no formato físico, a ser encaminhado para o Endereço da Prefeitura Municipal de Passabém, localizado Paço Municipal, Praça São José, 300, Centro, CEP.: 35.810-000, Passabém/MG, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas.

8.4 - O não atendimento à convocação para assinatura do contrato, no prazo previsto no subitem 8.3, representará a desistência da empresa com relação ao procedimento previsto neste Edital.

8.5 - O resultado da habilitação e do credenciamento será divulgado em até 30 (trinta) dias após o credenciamento do interessado e será afixado em local próprio no Diário Oficial do Município - saguão da sede da Prefeitura Municipal de Passabém/MG, no site www.passabem.mg.gov.br e <https://licitar.digital/> e/ou publicação no diário local.

8.6 - É vedada a transferência, total ou parcial, para terceiros, do objeto do presente credenciamento, sem a anuência prévia do Contratante.

9 - DO PRAZO

9.1 – O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, contatos a partir da data de assinatura do Termo de Credenciamento.



10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas decorrentes da presente chamada pública para credenciamento, correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada do orçamento para o exercício de 2026, devendo ser consignada dotação de mesma natureza e categoria econômica, no orçamento do(s) próximo(s) exercício(s) para continuação do Contrato, em caso de necessidade de prorrogação:

07.01.01 -

15.122.0052.2064 - 3.3.90.39.00 – Ficha: 00278

15.451.0501.2065 - 3.3.90.39.00 – Ficha: 00281

15.452.0504.2067 - 3.3.90.39.00 – Ficha: 00287

15.452.0507.2070 - 3.3.90.39.00 – Ficha: 00298

03.01.01 -

04.122.0052.2011 - 3.3.90.39.00 – Ficha: 00055

04.01.01 -

12.122.0052.2032 - 3.3.90.39.00 – Ficha: 00122

05.01.01 -

10.122.0052.2044 - 3.3.90.39.00 – Ficha: 00183

08.01.01 -

08.122.0052.2091 - 3.3.90.39.00 – Ficha: 00329

08.244.0125.2085 - 3.3.90.39.00 – Ficha: 00366

11 - DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

11.1 - O contrato a ser firmado, cuja minuta (**Anexo - V**) integra o presente edital para todos os fins e efeitos de direito, regulamentará as condições de sua execução, bem como os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se subsidiariamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

12 - DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1 - Os serviços serão acompanhados pelo fiscal do contrato Sr. Flávio Giovani Dias Duarte, Secretário Municipal de Obras, que designará, ainda, os serviços, os locais (quando aplicável), conforme especificado no Termo de Referência e ETP.

13 - DOS RECURSOS

13.1 - Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso diretamente na plataforma eletrônica do credenciamento, no endereço <https://licitar.digital/>, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

14 - DOS PREÇOS PRATICADOS



14.1 - O levantamento de mercado e o preço unitário e total considerados como estimativa foram determinados com base da média aritmética simples dos preços praticados no mercado obtidos através de pesquisas realizadas através de consultas a prestadores de serviços e empresas especializadas em prestação de serviços do objeto contratado. Estes valores refletem a real capacidade financeira do Município, bem como o compromisso em oferecer uma remuneração justa e adequada prestadores de serviços locais e regionais, conforme os padrões de qualidade e a complexidade dos serviços especificadas no Termo de Referência e no ETP. A estrutura de preços foi estabelecida para garantir que os serviços sejam acessíveis à comunidade, ao mesmo tempo em que valorizam o trabalho.

15 - DOS ANEXOS

15.1 - Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I - Termo de Referência;
- b) ANEXO II - Proposta de Credenciamento;
- c) ANEXO III - Modelo De Procuração;
- d) ANEXO IV - Declaração Representante Exclusivo;
- e) ANEXO V - Termo de Credenciamento/Minuta de Contrato;
- f) ANEXO VI – Requisitos Técnicos;

Passabém/MG, 18 de maio de 2026.

Ricardo Joé de Oliveira
Agente de Contratação

Flávio Giovani Dias Duarte
Secretário Municipal de Obras
Autoridade Demandante

Dara de Oliveira Fernandes Silvestre
Assessoria Jurídica



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 044/2026
INEXIGIBILIDADE Nº. 017/2026
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 005/2026

ANEXO – I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. Constituí objeto o credenciamento para a contratação de empresas prestadoras de serviços de mão de obra em diversas especialidades MG.

1.2. Detalhamento do objeto:

SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E PREÇOS							
LOT E	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA	DESCRIÇÃO	TIPO	QTDE	UNID.	VALOR UNIT. HORA	VALOR TOTAL
1	Prestação de Serviços de BORRACHEIRO	Manutenção e reparos em veículos com serviços relacionados a borracharia.	Material e Ferramentas por conta da contratada.	1.800	Hora	R\$ 54,00	R\$ 97.200,00
2	Prestação de Serviços de CALCETEIRO	Execução de atividades de pavimentação / calçamentos com instalação do meio fio.	Ajudantes, movimentação de material: por conta da contratada. Material e compactação do solo por conta da contratante.	12000	M ²	R\$ 38,15	R\$ 457.800,00
3	Prestação de Serviços de CALHEIRO	Serviços de instalação, manutenção, reparo e limpeza de calhas, rufos e sistemas de drenagem para direcionar a água da chuva e proteger a construção.	Ajudante, material, calhas, andaimes e EPIs por conta da contratada.	3500	Hora	R\$ 115,00	R\$ 402.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



4	Prestação de Serviços de CARPINTEIRO	Execução de serviços de Carpintaria	Material por conta da contratante. Ferramentas e Ajudante por conta da contratada.	8.000	Hora	R\$ 40,00	R\$ 320.000,00
5	Prestação de Serviços de COSTURA/ CONFECÇÕES DE ROUPAS	Fabricação de fantasias, vestidos de festa, vestidos de quadrilha, roupas diversas.	Material e Ferramentas por conta da contratada.	4.500	Hora	R\$ 125,00	R\$ 562.500,00
6	Prestação de Serviços de ELETRICISTA	Execução de serviços de eletricista em geral.	Ferramentas por contada da contratada.	3000	Hora	R\$ 40,00	R\$ 120.000,00
7	Prestação de Serviços de INFRA ESTRUTURA	Desenvolvimento e Manutenção de infraestrutura de rede cabeada estruturada, sistema câmeras CFTV e demais.	Material e Ferramentas por conta da contratada.	2.500	Hora	R\$ 150,00	R\$ 375.000,00
8	Prestação de Serviços de MANUTENÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO	Manutenção, organização e limpeza de espaços públicos Municipais.	Material e Ferramentas por conta do contratada.	4000	Hora	R\$ 27,00	R\$ 108.000,00
9	Prestação de Serviços de MANUTENÇÃO DE FERRAMENTAS	Reparos diversos em ferramentas como roçadeiras, motosserras, betoneiras entre outras.	Material, peças e Ferramentas por conta da contratada.	2.000	Hora	R\$ 150,00	R\$ 300.000,00
10	Prestação de Serviços de MANUTENÇÃO ELETRODOMESTICO	Manutenção e Reparos eletrodomésticos: fogões, geladeiras, freezers, filtros, bebedouros, purificadores de água e etc.	Material e Ferramentas por conta da contratada.	1.500	Hora	R\$ 130,00	R\$ 195.000,00
11	Prestação de Serviços de MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DIVERSOS	Manutenção e Reparos em equipamentos como gerador, ar condicionado, câmara de vacina,	Material, peças e ferramentas por conta da contratada.	2.000	Hora	R\$ 130,00	R\$ 260.000,00



		equipamentos de consultórios odontológicos, mesa de som digital, dentre outros.					
12	Prestação de Serviços de MANUTENÇÃO EM POÇOS ARTESIANOS	Reparos diversos em poços artesanais como: reparos elétricos, serviço de troca de bombas dentre outros.	Material e Ferramentas por conta da contratada.	3.000	Hora	R\$ 150,00	R\$ 450.000,00
13	Prestação de Serviços de MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL	Manutenções e Reparos nas instalações elétricas.	Material e Ferramentas por conta da contratada.	3.000	Hora	R\$ 120,00	R\$ 360.000,00
14	Prestação de Serviços de MARCENEIRO	Fabricação, Montagem e Reparos de moveis planejados.	Material e Ferramentas por conta da contratada.	3.000	Hora	R\$ 220,00	R\$ 660.000,00
15	Prestação de serviços de OPERADOR DE MOTOSSERRA	Execução de serviços de corte e poda de árvores.	Motosserra e combustível por conta da contratada.	500	Hora	R\$ 32,10	R\$ 16.050,00
16	Prestação de serviços de OPERADOR DE ROÇADEIRA	Execução de Serviços com roçadeira em estradas, espaços públicos e afins.	Roçadeira e combustível por conta da contratada.	4000	Hora	R\$ 35,30	R\$ 141.200,00
17	Prestação de Serviços de PEDREIRO	Execução de serviços em alvenaria, cuidando da preparação e aplicação de massas e argamassas, colocação de tijolos e lajes, e demais serviços básicos relacionados à construção civil, de acordo com as normas técnicas e atribuições inerentes;	Material por conta da contratante. Ajudante e Ferramentas por conta da contratada.	15.000	Hora	R\$ 41,00	R\$ 615.000,00
18	Prestação de Serviços de PINTOR	Serviços de pintura em geral.	Ajudante por conta da contratada. Material por	3500	Hora	R\$ 31,00	R\$ 108.500,00



			conta do contratante.				
19	Prestação de Serviços de SOLDADOR	Serviço de solda em equipamentos, fabricação, instalação e manutenção de pequenas estruturas metálicas.	Material e Ferramentas por conta da contratada.	3.000	Hora	R\$ 55,00	R\$ 165.000,00
20	Prestação de Serviços de VIDRACEIRO	Serviços de fabricação, instalação e/ou manutenção de itens de vidraria.	Infraestrutura, ajudante e materiais por conta da contratada.	1000	Hora	R\$ 150,00	R\$ 150.000,00
20	Prestação de Serviços de SERRALHEIRO	Serviços de fabricação, montagem instalação e/ou manutenção em estruturas metálicas. Ex: telhados portões, mata burros entre outros.	Infraestrutura, ajudante e materiais por conta da contratada.	2.500	Hora	R\$ 120,00	R\$ 300.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO							R\$ 6.163.750,00

1.3. Para fins de contratação, o objeto de mesma natureza é entendido como aquele do mesmo ramo de atividade e considera-se ramo de atividade a linha de fornecimento consignada ao fornecedor, observada a classe de materiais e serviços utilizando o detalhamento de cada elemento de despesa da PORTARIA Nº 448, DE 13 DE SETEMBRO DE 2002 e linha de fornecimento contida em sistema de gestão mantido no município.

1.4. O Termo de Credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser renovado, comprovado a vantajosidade.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente contratação encontra fundamento na necessidade de assegurar a continuidade, eficiência e regularidade dos serviços públicos municipais, especialmente aqueles relacionados à manutenção predial, conservação de espaços públicos, reparos em equipamentos, apoio operacional e execução de serviços especializados indispensáveis ao funcionamento da Administração Pública Municipal.

2.2. O Município de Passabém/MG, assim como diversas administrações de pequeno porte, possui quadro funcional limitado e, em determinadas áreas, insuficiência de servidores com qualificação técnica específica para atendimento integral das demandas existentes. Soma-se a isso o caráter variável, descentralizado e muitas vezes imprevisível das solicitações oriundas das diversas secretarias municipais, circunstância que exige modelo contratual flexível e apto a oferecer respostas céleres e eficientes.



2.3. Sob o aspecto jurídico, a contratação encontra amparo na Lei nº 14.133/2021, especialmente no procedimento auxiliar do credenciamento, previsto no art. 79, instrumento adequado para hipóteses em que a Administração pretende contratar todos os interessados que preencham os requisitos estabelecidos, mediante condições padronizadas e preços previamente definidos, possibilitando pluralidade de prestadores e atendimento conforme demanda administrativa.

2.4. No caso concreto, a multiplicidade de especialidades envolvidas, a necessidade de execução simultânea em diferentes locais, a impossibilidade de mensuração exata e antecipada das demandas ao longo do exercício e a conveniência administrativa de manter rede permanente de prestadores demonstram que modalidades competitivas tradicionais, com adjudicação exclusiva a um único fornecedor, não atenderiam satisfatoriamente ao interesse público. Ao contrário, poderiam restringir a capacidade operacional do Município, comprometer a continuidade dos serviços e gerar dependência excessiva de contratado único.

2.5. A adoção do credenciamento também observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e planejamento, uma vez que permite ampla participação de interessados, seleção objetiva mediante requisitos previamente definidos e distribuição isonômica das demandas entre os credenciados, nos termos fixados no edital.

2.6. Além disso, o modelo contribui para redução de riscos de descontinuidade contratual, ampliação da competitividade material, melhoria do tempo de resposta às demandas municipais e racionalização dos recursos públicos, uma vez que a contratação ocorrerá apenas quando houver necessidade efetiva, sem obrigação de consumo integral dos quantitativos estimados.

2.7. Dessa forma, sob os enfoques técnico, operacional, econômico e jurídico, conclui-se que a contratação pretendida é necessária, adequada e plenamente compatível com o regime jurídico instituído pela Lei nº 14.133/2021, constituindo medida legítima e vantajosa para atendimento do interesse público.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A solução proposta consiste no credenciamento para a contratação de empresas prestadoras de serviços de mão de obra em diversas especialidades para atender as demandas da prefeitura municipal de Passabém /MG, com preços previamente definidos pela Administração.

3.2. O modelo de credenciamento mostra-se o mais adequado diante da natureza multifacetada do objeto, da pluralidade de especialidades envolvidas, da oscilação quantitativa das demandas ao longo do exercício e da necessidade de atendimento simultâneo por diferentes prestadores, em frentes diversas de trabalho e em múltiplas secretarias municipais. Tais características tornam inadequada, sob o prisma da eficiência administrativa, a adoção de modalidades competitivas tradicionais com adjudicação exclusiva a único fornecedor ou número restrito de contratados.



3.3. A utilização de pregão eletrônico ou outro certame competitivo convencional poderia restringir a capacidade operacional do Município, gerar dependência excessiva de um único prestador, dificultar o atendimento tempestivo de demandas emergenciais e reduzir a flexibilidade necessária para a execução de serviços pulverizados, intermitentes e tecnicamente distintos. Já o credenciamento permite a formação de rede plural de prestadores previamente habilitados, aptos a serem convocados conforme necessidade administrativa, preservando a continuidade dos serviços públicos.

3.4. A operacionalização da solução ocorrerá mediante preços previamente definidos pela Administração, observados critérios objetivos de habilitação técnica, jurídica, fiscal e trabalhista. Após o credenciamento, os serviços serão distribuídos de forma isonômica, impessoal e transparente entre os credenciados, conforme regras de rodízio ou divisão equitativa estabelecidas em edital, assegurando tratamento igualitário e mitigando concentração indevida de demandas.

3.5. A contratação abrangerá serviços especializados como manutenção predial, reparos civis, serviços elétricos, hidráulicos, serralheria, marcenaria, pintura, manutenção de equipamentos, conservação de espaços públicos, infraestrutura tecnológica e demais especialidades necessárias ao funcionamento da Administração.

3.6. Quanto às exigências de manutenção e assistência técnica, quando aplicáveis, os credenciados deverão garantir a adequada execução dos serviços prestados, promovendo correções, ajustes, retrabalhos ou complementações decorrentes de falhas verificadas, sem ônus adicional para a Administração, dentro de prazo razoável fixado pela fiscalização contratual. Também deverão disponibilizar mão de obra qualificada, ferramentas compatíveis, equipamentos necessários e observância às normas técnicas e de segurança aplicáveis.

3.7. A solução proposta busca alcançar os resultados pretendidos de economicidade, celeridade, eficiência operacional, ampliação da capacidade de atendimento, redução do tempo de resposta às demandas municipais, preservação do patrimônio público e melhoria da qualidade dos serviços ofertados à população, revelando-se técnica, jurídica e administrativamente a alternativa mais vantajosa ao interesse público.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

a) Os serviços deverão ser prestados por empresas regularmente constituídas, com comprovada habilitação no serviço credenciado, quando aplicável, conforme demanda da Administração Municipal.

c) Os credenciados deverão estar disponíveis para atuar nos locais e horários definidos pela Administração Municipal, respeitando as especificidades da demanda a ser realizada, garantindo a eficiência dos serviços.

d) A remuneração será efetuada de acordo com os serviços efetivamente prestados e devidamente comprovados por meio dos documentos exigidos no edital, garantindo transparência e equilíbrio na relação contratual entre o Município e os credenciados.

Forma de Credenciamento:



e) Definição e Base Legal: o credenciamento será realizado conforme o art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, permitindo a contratação de forma paralela e não excludente, podendo ser firmados múltiplos contratos simultaneamente, em condições padronizadas.

f) Vantagens: o credenciamento oferece diversas vantagens, destacando-se pela flexibilidade e inclusão, pois permitirá a participação de diversos profissionais, ampliando assim a oferta de serviços disponíveis à população. Além disso, a contratação por meio desse processo proporcionará agilidade no atendimento, permitindo respostas rápidas e eficientes às demandas da administração municipal atendendo de forma eficaz às necessidades emergentes e garantindo a qualidade dos serviços prestados.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. O serviço será executado conforme a demanda, respeitando a natureza paralela e não excludente do credenciamento, conforme disposto no Artigo 79, I, da Lei nº 14.133/2021. O credenciamento será válido durante todo o período de vigência do contrato, permitindo a realização de contratações simultâneas, em condições padronizadas, conforme a viabilidade e a conveniência para a Administração. A execução do objeto e a escolha do credenciado se dará de forma a atender a situação imediata ou poderá ocorrer por sorteio público, conforme as necessidades dos projetos e programas.

5.2. As empresas credenciadas serão convocadas para executar os serviços conforme demandas identificadas pela Administração municipal, sendo observados os seguintes parâmetros:

- **Horários e Frequência:** Os dias e horários dos serviços serão definidos pela equipe do município, respeitando, sempre que possível, o horário comercial e dias úteis. A frequência será variável, conforme demanda;
- **Forma de Convocação:** A Administração convocará os prestadores por meio de comunicação formal (e-mail, telefone ou outro meio hábil), respeitando a ordem de sorteio;
- **Controle da Execução:** Cada serviço deverá ser previamente aprovado e posteriormente validado pelo Setor Solicitante, com registro formal da execução (relatórios, comprovação do quantitativo da unidade utilizada, etc.), como condição para pagamento;
- **Flexibilidade de Demanda:** A contratação não estabelece exclusividade nem obrigatoriedade de quantidade mínima de convocações para prestação de serviços, sendo os serviços executados conforme real necessidade e disponibilidade orçamentária da Administração;

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade responsável, com relatórios periódicos.

6.1.1. A gestão e fiscalização dos Termos de Credenciamentos serão exercidas pelos seguintes servidores:



I. O responsável pela gestão do contrato será a Autoridade Demandante do processo, o Sr. Flávio Giovani Dias Duarte - Secretário Municipal de Obras.

II. A responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato será a servidora, Sra. Ranyelle Elza dos Santos Ferreira, nomeada Fiscal de Contratos pela Portaria nº. 060/2025.

6.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2.1. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.2.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.2.3. O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos.

6.2.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

6.3. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

6.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado conforme o a quantidade de unidades (horas ou m² executados) trabalhadas e aceitas pelo órgão responsável, dentro de até 30 (trinta) dias consecutivos.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado à empresa a ser contratada, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. A seleção dos futuros contratados será realizada por meio de procedimento auxiliar de Credenciamento, com fundamento na inexigibilidade de licitação, nos termos da Lei nº



14.133/2021 e demais normas aplicáveis, observadas as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

8.2. Para a distribuição das demandas será adotado o critério de rodízio entre os credenciados, observando-se a especialidade correspondente ao serviço solicitado, a ordem de classificação e os princípios da isonomia, impessoalidade e transparência.

8.2.1. Procedimento de Credenciamento e Seleção para os Serviços

Os interessados que atenderem às exigências previstas no edital serão credenciados e incluídos em cadastro próprio, aptos ao recebimento de futuras ordens de serviço, conforme a especialidade para a qual forem habilitados.

8.2.2. Ordem de Classificação dos Credenciados

A lista classificatória será formada de acordo com a ordem cronológica da homologação/deferimento do credenciamento, considerando a data de conclusão regular da habilitação de cada interessado. O edital permanecerá aberto durante sua vigência, permitindo o ingresso contínuo de novos prestadores, os quais serão inseridos ao final da respectiva lista de classificação da especialidade correspondente.

8.2.3. Critério de Rodízio para Convocação

A convocação para execução dos serviços ocorrerá mediante rodízio sucessivo e objetivo, respeitando-se a lista de classificação de cada especialidade. Após o atendimento da demanda pelo credenciado convocado, a próxima solicitação será direcionada ao subsequente da lista, e assim sucessivamente, reiniciando-se o ciclo ao final da relação de habilitados ativos.

8.2.4. Transparência no Processo de Seleção

Todas as convocações, ordens de serviço, recusas justificadas, impedimentos temporários e movimentações da lista de rodízio serão formalmente registradas e disponibilizadas nos autos do processo administrativo, garantindo publicidade, rastreabilidade, imparcialidade e controle dos atos praticados.

8.2.5. Documentação e Conformidade



Somente poderão ser convocados os credenciados que mantiverem atualizadas todas as condições de habilitação exigidas no edital, bem como regularidade fiscal, trabalhista, jurídica e qualificação técnica compatível com o serviço demandado, além de observância às normas e regulamentos definidos pela Prefeitura Municipal.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor estimado da contratação é de **R\$ 6.163.750,00 (seis milhões, cento e sessenta e três mil, setecentos e cinquenta reais)**, para uma contratação de 12 (doze) meses.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO

07.01.01 -

15.122.0052.2064 - 3.3.90.39.00 – Ficha: 00278

15.451.0501.2065 - 3.3.90.39.00 – Ficha: 00281

15.452.0504.2067 - 3.3.90.39.00 – Ficha: 00287

15.452.0507.2070 - 3.3.90.39.00 – Ficha: 00298

03.01.01 -

04.122.0052.2011 - 3.3.90.39.00 – Ficha: 00055

04.01.01 -

12.122.0052.2032 - 3.3.90.39.00 – Ficha: 00122

05.01.01 -

10.122.0052.2044 - 3.3.90.39.00 – Ficha: 00183

08.01.01 -

08.122.0052.2091 - 3.3.90.39.00 – Ficha: 00329

08.244.0125.2085 - 3.3.90.39.00 – Ficha: 00366

Passabém/MG, 13 de maio de 2026.

Flávio Giovani Dias Duarte
Secretário Municipal de Obras
Autoridade Demandante



ANEXO - II

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO Nº. 044/2026
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 005/2026
INEXIGIBILIDADE Nº. 017/2026

Proposta de Credenciamento

À Comissão de Licitação do Município de PASSABÉM/MG
CNPJ: 18.299.511/0001-11
E-mail: licitacoes@passabem.mg.gov.br

Prezados Senhores,

1 – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL:

CPF/CNPJ:

ENDEREÇO DA EMPRESA:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF DO REPRESENTANTE:

ENDEREÇO E TELEFONE:

EMAIL:

AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA:

Referente ao Edital de Credenciamento nº. 005/2026.

Vimos por meio desta, apresentar a esta comissão nossa proposta de prestação de serviços, acompanhada da documentação, solicitando nosso credenciamento, visando a prestação de serviços para os seguintes itens:

SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E PREÇOS								
ITEM	MARQUE UM "X" NA OPÇÃO DESEJADA	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA	DESCRIÇÃO	TIPO	QTDE	UNID.	VALOR UNIT. HORA	VALOR TOTAL
1		Prestação de Serviços de BORRACHEIRO	Manutenção e reparos em veículos com serviços relacionados a borracharia.	Material e Ferramentas por conta da contratada.	1.800	Hora	R\$ 54,00	R\$ 97.200,00
2		Prestação de Serviços de CALCETEIRO	Execução de atividades de pavimentação / calçamentos com	Ajudantes, movimentação de material: por conta da contratada. Material e	12000	M²	R\$ 38,15	R\$ 457.800,00



			instalação do meio fio.	compactação do solo por conta da contratante.				
3		Prestação de Serviços de CALHEIRO	Serviços de instalação, manutenção, reparo e limpeza de calhas, rufos e sistemas de drenagem para direcionar a água da chuva e proteger a construção.	Ajudante, material, calhas, andaimes e EPIs por conta da contratada.	3500	Hora	R\$ 115,00	R\$ 402.500,00
4		Prestação de Serviços de CARPINTEIRO	Execução de serviços de Carpintaria	Material por conta da contratante. Ferramentas e Ajudante por conta da contratada.	8.000	Hora	R\$ 40,00	R\$ 320.000,00
5		Prestação de Serviços de COSTURA/ CONFEÇÕES DE ROUPAS	Fabricação de fantasias, vestidos de festa, vestidos de quadrilha, roupas diversas.	Material e Ferramentas por conta da contratada.	4.500	Hora	R\$ 125,00	R\$ 562.500,00
6		Prestação de Serviços de ELETRICISTA	Execução de serviços de eletricitista em geral.	Ferramentas por contada da contratada.	3000	Hora	R\$ 40,00	R\$ 120.000,00
7		Prestação de Serviços de INFRA ESTRUTURA	Desenvolvimento e Manutenção de infraestrutura de rede cabeada estruturada, sistema câmeras CFTV e demais.	Material e Ferramentas por conta da contratada.	2.500	Hora	R\$ 150,00	R\$ 375.000,00
8		Prestação de Serviços de MANUTENÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO	Manutenção, organização e limpeza de espaços públicos Municipais.	Material e Ferramentas por conta do contratada.	4000	Hora	R\$ 27,00	R\$ 108.000,00



9		Prestação de Serviços de MANUTENÇÃO DE FERRAMENTAS	Reparos diversos em ferramentas como roçadeiras, motosserras, betoneiras entre outras.	Material, peças e Ferramentas por conta da contratada.	2.000	Hora	R\$ 150,00	R\$ 300.000,00
10		Prestação de Serviços de MANUTENÇÃO ELETRODOMESTICO	Manutenção e Reparos eletrodomésticos: fogões, geladeiras, freezers, filtros, bebedouros, purificadores de água e etc.	Material e Ferramentas por conta da contratada.	1.500	Hora	R\$ 130,00	R\$ 195.000,00
11		Prestação de Serviços de MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DIVERSOS	Manutenção e Reparos em equipamentos como gerador, ar condicionado, câmara de vacina, equipamentos de consultórios odontológicos, mesa de som digital, dentre outros.	Material, peças e ferramentas por conta da contratada.	2.000	Hora	R\$ 130,00	R\$ 260.000,00
12		Prestação de Serviços de MANUTENÇÃO EM POÇOS ARTESIANOS	Reparos diversos em poços artesanos como: reparos elétricos, serviço de troca de bombas dentre outros.	Material e Ferramentas por conta da contratada.	3.000	Hora	R\$ 150,00	R\$ 450.000,00
13		Prestação de Serviços de MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL	Manutenções e Reparos nas instalações elétricas.	Material e Ferramentas por conta da contratada.	3.000	Hora	R\$ 120,00	R\$ 360.000,00
14		Prestação de Serviços de MARCENEIRO	Fabricação, Montagem e Reparos de moveis planejados.	Material e Ferramentas por conta da contratada.	3.000	Hora	R\$ 220,00	R\$ 660.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



15		Prestação de serviços de OPERADOR DE MOTOSSERRA	Execução de serviços de corte e poda de árvores.	Motosserra e combustível por conta da contratada.	500	Hora	R\$ 32,10	R\$ 16.050,00
16		Prestação de serviços de OPERADOR DE ROÇADEIRA	Execução de Serviços com roçadeira em estradas, espaços públicos e afins.	Roçadeira e combustível por conta da contratada.	4000	Hora	R\$ 35,30	R\$ 141.200,00
17		Prestação de Serviços de PEDREIRO	Execução de serviços em alvenaria, cuidando da preparação e aplicação de massas e argamassas, colocação de tijolos e lajes, e demais serviços básicos relacionados à construção civil, de acordo com as normas técnicas e atribuições inerentes;	Material por conta da contratante. Ajudante e Ferramentas por conta da contratada.	15.000	Hora	R\$ 41,00	R\$ 615.000,00
18		Prestação de Serviços de PINTOR	Serviços de pintura em geral.	Ajudante por conta da contratada. Material por conta do contratante.	3500	Hora	R\$ 31,00	R\$ 108.500,00
19		Prestação de Serviços de SOLDADOR	Serviço de solda em equipamentos, fabricação, instalação e manutenção de pequenas estruturas metálicas.	Material e Ferramentas por conta da contratada.	3.000	Hora	R\$ 55,00	R\$ 165.000,00
20		Prestação de Serviços de VIDRACEIRO	Serviços de fabricação, instalação e/ou	Infraestrutura, ajudante e materiais por	1000	Hora	R\$ 150,00	R\$ 150.000,00



			manutenção de itens de vidraria.	conta da contratada.				
20		Prestação de Serviços de SERRALHEIRO	Serviços de fabricação, montagem instalação e/ou manutenção em estruturas metálicas. Ex: telhados portões, mata burros entre outros.	Infraestrutura, ajudante e materiais por conta da contratada.	2.500	Hora	R\$ 120,00	R\$ 300.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO								R\$ 6.163.750,00

OBSERVAÇÃO: APRESENTAR / INCLUIR NA PROPOSTA APENAS OS ITENS DE INTERESSE.

NOME DO PRESTADOR DE SERVIÇO	CPF

Declaramos estar cientes de todas as cláusulas do Edital, inclusive quanto aos preços praticados pelo Município de Passabém/MG e aguardamos a aceitação de nossa firma como credenciada.

Local e data

Assinatura do responsável Assinatura do licitante

ANEXO – III

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO Nº. 044/2026
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 005/2026
INEXIGIBILIDADE Nº. 017/2026**



MODELO DE PROCURAÇÃO

(Se necessária)

OUTORGANTE (Quem dá os poderes): [Seu Nome Completo], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador do RG nº [número] e CPF nº [número], residente e domiciliado em [Endereço Completo].

OUTORGADO (Quem recebe os poderes): [Nome do Procurador], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador do RG nº [número] e CPF nº [número], residente e domiciliado em [Endereço Completo].

PODERES: Pelo presente instrumento, o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para representar seus interesses junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE PADSABÉM/MG podendo para tanto assinar documentos, requerer, concordar, transigir e praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, especificamente para tratativas e assinatura de contrato no que diz respeito ao CREDENCIAMENTO DE INSTRUTORES DE OFICINAS DO MUNICÍPIO DE PASSABÉM/MG.

VALIDADE: Esta procuração é válida até o dia [dia/mês/ano] ou até a conclusão da finalidade acima descrita.

[Sua Cidade - UF], [Dia] de [Mês] de [Ano].

(Sua Assinatura)

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE REPRESENTANTE EXCLUSIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO Nº. 044/2026
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 005/2026
INEXIGIBILIDADE Nº. 017/2026



Declaração de Exclusividade

(Usar papel timbrado da empresa exclusiva)

A empresa (Nome completo da pessoa jurídica da empresa), inscrita no CNPJ sob nº (00.000.000/0000-00), por meio de seu representante legal abaixo assinado (Nome completo), DECLARA para os devidos fins e sob as penas da lei que a empresa (Nome completo da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob nº (00.000.000/0000-00), é a única empresa responsável por executar os serviços propostos no Credenciamento, que serão prestados de acordo com a demanda e solicitação do CONTRATANTE, podendo assinar contratos, receber pagamentos, emitir notas fiscais e recibos de quitação, e tudo mais que for pertinente ao cumprimento do objeto do certame do Processo Licitatório nº 044/2026.

Local e data por extenso

Assinatura do representante legal da empresa

ANEXO - V



MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0XX/2026 INEXIGIBILIDADE Nº. 0XX/2026 CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 0XX/2026

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI o _____, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, com sede á (Logradouro), inscrito no CNPJ sob o n.º _____, neste ato representado pela(o) Diretor(a) de Saúde Srª. _____:), portadora do CPF n.º _____, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º. _____, situado à Rua: _____: B:_____na cidade de _____/MG - CEP: _____-_____, doravante denominado simplesmente CONTRATADO(A), neste ato representado por _____, portador do CPF n.º. _____, têm entre si certo e ajustado a contratação de prestação do(s) serviço(s), cujo(s) objeto(s) encontra(m)-se mencionado(s) na Cláusula Primeira, tudo nos termos da **Inexigibilidade de Licitação nº. _____ - Credenciamento nº. _____, Processo Licitatório nº. _____**, regendo-se pelo disposto na Lei nº14.133/2021 e pelas cláusulas e condições adiante enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto o CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM DIVERSAS ESPECIALIDADES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABEM/MG., conforme proposta de credenciamento em anexo, conforme detalhado nos anexos do processo de credenciamento.

1.2. Detalhamento do serviço credenciado:

item	serviço	unidade	Valor por unidade

CLÁUSULA SEGUNDA: BASE LEGAL

O presente Contrato tem origem no **Processo Licitatório nº. _____ - Credenciamento nº. _____ - Inexigibilidade de Licitação nº. _____**, fundamentada no art. 79, da Lei nº 14.133/2021.



CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado conforme forem executadas as prestações de serviços e aceitas pelo órgão responsável.

3.2 - Os pagamentos serão realizados pelo CONTRATANTE, na conta do CONTRATADO cujos dados serão fornecidos posteriormente, a partir do 30º dia do mês subsequente ao do atendimento, **desde que**:

a) O CONTRATADO encaminhe ao CONTRATANTE, até 02 (dois) dias após solicitação, via e-mail, os seguintes documentos: Nota Fiscal referente aos serviços/atendimentos executados e as respectivas certidões: prova de regularidade com a Seguridade Social - INSS; prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;

b) Nenhuma nota fiscal será processada e o pagamento realizado antes do respectivo envio da solicitação pelo CONTRATANTE. A solicitação para emissão da Nota Fiscal será encaminhada pelo CONTRATANTE até o dia 10 do mês subsequente à prestação dos serviços.

3.4 - Estarão incluídas no preço todas as despesas diretas e indiretas, tais como encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e quaisquer outras necessárias a plena execução deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS ESPECIFICAÇÕES E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. As especificações dos serviços a serem executados pelos credenciados estão definidos no Termo de Referência, ANEXO - I do edital que precede a presente contratação.

4.2. Os Serviços a serem executados em observância ao ANEXO - I e serão acompanhados pelo fiscal o Sr. XXXXXXXX;

4.3. O Município de Passabém/MG, se reserva ao direito de inspecionar os serviços ora prestados, podendo revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja inconveniência administrativa para seus serviços e por razões de interesse público;

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. Os contratos terão validade até **xx/xx/2026**, não gerando direito adquirido ao Credenciamento à distribuição de oficinas, sendo está distribuição realizada conforme a demanda do Município.



CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

6.1. O valor da contratação é constante na tabela abaixo onde foram considerados os custos associados a prestação de serviços, com a inclusão de custos operacionais e outros gastos relacionados à prestação dos serviços:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNID	VALOR UNT.	VALOR GLOBAL
5				
8				

6.2 - Os serviços especificados nos anexos deverão ser executados pelo credenciado e deverá observar o disposto no Termo de Referência, Anexo - I do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.1. Constituem obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE:

- Fornecer à CONTRATADA, em tempo hábil, todos os elementos necessários à execução do serviço a ser prestado;
- Gerir e Fiscalizar a execução dos serviços contratados;
- Efetuar nas datas aprezadas os pagamentos pelos serviços prestados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1. Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA, além das contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital:

- Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, exceto, quando previamente autorizado pela CONTRATANTE;
- Assumir, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da prestação dos serviços necessários à boa e perfeita execução do objeto deste Contrato;
- Respeitar, rigorosamente, na execução deste contrato, a legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como as normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente;
- Cumprir rigorosamente a prestação de serviços, devendo prestar todas as informações e esclarecimentos necessários a administração;



- e) Tratar com profissionalismo, urbanidade e respeito irrestrito os espectadores, bem como os demais profissionais do CONTRATANTE;
- f) Comunicar à direção da CONTRATANTE, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, qualquer alteração que houver, para a execução na prestação de serviços;
- g) Realizar somente os serviços autorizados pelo Município, através de Ordem de Serviços, assinadas pela Secretária Municipal.
- h) Manter, durante todo o prazo de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que ensejaram sua habilitação na licitação que deu origem ao presente instrumento;
- i) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente;
- j) Cientificar ao CONTRATANTE a ocorrência de qualquer fato que interfira na execução normal do serviço, sugerindo as medidas necessárias à sua correção;
- k) Arcar com o pagamento de todas as obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias, sociais e trabalhistas oriundas da execução dos serviços objeto do presente contrato, comprovando mensalmente ao CONTRATANTE, o respectivo pagamento.

8.2. Responder por e-mail, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, os pedidos da CONTRATANTE.

8.3. As obrigações acima dispostas, não afastam as obrigações previstas no edital e anexos.

CLÁUSULA NONA - DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

9.1. Todos os encargos sociais e trabalhistas, resultantes do presente contrato, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA. Assim, a CONTRATADA reconhece, desde já, que os débitos trabalhistas e sociais advindos do presente instrumento serão arcados, única e exclusivamente, pela mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS TRIBUTOS

10.1. O valor deste Contrato engloba todo e qualquer tributo, sendo que a retenção e pagamento de quaisquer impostos e/ou taxas ficarão a cargo e sob responsabilidade do CONTRATANTE, sempre que as disposições legais pertinentes assim o exigirem.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão, por conta da **Dotação Orçamentária nº _____** - Manutenção Atividade. **Elemento da Despesa _____**
- Outros Serviços de Terceiros - _____. **Fonte de Recursos _____**. **Ficha ____**. do



exercício de 2026 e para o ano seguinte deverá ser consignada dotação de mesma natureza e categoria econômica orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1. O CONTRATANTE exercerá ampla fiscalização ante a prestação dos serviços objeto deste Contrato, por si, ou por terceiros indicados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE

13.1. O valor contratado será fixo e irrevogável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE, a seu critério, garantida a prévia defesa, aplicará à CONTRATADA as seguintes sanções, respeitando-se também o disposto na Lei Federal nº 14.133/21;

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitada a 05 (cinco) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- c) Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
- d) Multa de 20 % (vinte por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

14.2. As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato;

14.3. A aplicação das sanções pecuniárias estabelecidas nos itens anteriores não afasta a responsabilidade da CONTRATADA por eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros e nem aos ditames penais previstos na Lei 14.133/21, em decorrência da imperfeita execução do serviço contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

15.1. O presente contrato poderá ser rescindido em qualquer tempo, seja amigavelmente, judicialmente ou através de ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos termos do art. 104 e seguintes da Lei Federal nº. 14.133/21, assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DOS PRIVILÉGIOS DO CONTRATANTE



16.1. A CONTRATADA reconhece que o CONTRATANTE é agente de interesse público, motivo pelo qual admite que quaisquer dúvidas na interpretação deste Contrato sejam dirimidas em favor dele.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Ferros/MG, para a composição de qualquer lide resultante deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Integram o presente contrato, para todos os fins de direito, a proposta de credenciamento, o Edital de Licitação que lhe deu origem e respectivos anexos, especificados no preâmbulo deste, cujas cláusulas e condições são interdependentes e complementares entre si.

18.2. Os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

E, por estarem assim, acordados e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas signatárias.

_____, _____ de _____ de 2026

..... - CPF nº.

CONTRATANTE

.....

..... - CPF nº.

CONTRATADA

Testemunhas:



Nome: _____ Nome: _____
CPF nº. _____ CPF nº. _____

ANEXO – VI

REQUISITOS TÉCNICOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO Nº. 044/2026
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 005/2026
INEXIGIBILIDADE Nº. 017/2026

I – **Itens 06 e 13**, os fornecedores deverão apresentar em seu quadro de profissionais, membros com comprovação de formação técnica ou graduação na área de elétrica, e deverão ainda, apresentar atestado(s) de capacidade técnica expedido por instituição pública ou privada que comprovem a prestação de serviços que abrangem o objeto do Certame;

II – **Itens 02, 03 e 20**, os fornecedores deverão apresentar atestado(s) de capacidade técnica expedido por instituição pública ou privada que comprovem a prestação de serviços que abrangem o objeto do Certame;

III – **Fornecedores ME, EPP e demais classificações** (com exceção de MEI) deverão apresentar atestado(s) de capacidade técnica, de acordo com o item proposto, e o mesmo poderá ser expedido por instituição pública ou privada que comprovem a prestação de serviços que abrangem o objeto do Certame;